



## TERMO ADITIVO Nº 10/2019

### III TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 04/2017

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. CLAUDETE KREMER SOTT, CPF nº 596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **NAJA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na rua Alexandre Pedron nº 1460, Sala 03, Bairro Centro, CEP 95270-000, fone: (54) 3279-3700, na cidade de Flores da Cunha – RS, inscrita no CNPJ nº 09.425.544/0001-70, representada por seu Representante Legal, Sr. Leocir Menegat, CPF nº 976.442.000-10, residente e domiciliado na cidade de Flores da Cunha, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 04/08/2019**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

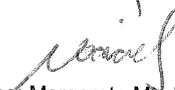
E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 24 de julho de 2019.

  
FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

  
NAJA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

  
Nome: Margarete Máciel  
RG: 2025927803

Nome:  
RG :